

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE

DESIGNAR, a partir desta data a servidora LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO, Matrícula nº 57191263, FISCAL TITULAR e ANNA JÚLIA SOUSA DE PINA Matrícula 5416973, FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 021/2022, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a EMPRESA OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 18 de outubro de 2022.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 865775

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO Nº 701209 REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 017/2017-CPH, PUBLICADO NO DOE Nº 34.692 DE 08/09/2021

Onde se lê: CONTRATO Nº 017/2017-CPH 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
Leia-se: CONTRATO Nº 017/2017-CPH 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo: 865530

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03 CONTRATO: 006/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2021-CPH, conforme solicitação constante do Processo nº 2022/1276489.

Vigência: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo previsto na Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes, com início em 08/10/2022 e término em 09/01/2023.

Data de Assinatura: 06/10/2022

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0130/449051

CNPJ: 22.911.135/0001-41 - PPB ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, n.º 124, Bairro: Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 865166

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito os termos da publicação nº 793295, referentes ao 3º Termo Aditivo ao Contrato 009/2021-CPH.

Protocolo: 865161

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 894/2022 – ARCON – PA, 17 de outubro de 2022. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO ELETRÔNICO nº 2022/1328156; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor MIGUEL MACHADO MACEIÓ, matrícula nº 3272753/1, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, concedida através da PORTARIA Nº 738/2022 - ARCON-PA, de 30/08/2022, publicada no DOE nº 35.100, de 01/09/2022, a contar de 18/10/2022. II – O efeito desta portaria retroagirá a conta de 18/10/2022 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 865227

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICIPIO
1	2018/293353	JOSE ELOY DE BARROS NETO	FAZENDA BARCELONA	741,0185	BR-222, KM 100	RONDON DO PARÁ
2	030201722/2022	DALILIA SCHMILDT	FAZENDA RECANTO FELIZ	226,0895	RODOVIA PA-150 / SENTIDO A EL DORADO DOS CARAJÁS, 16 KM, VC CENTRÃO 3,5 KM	MARABÁ
3	2022/1009628	CHARLSTON CARLOS BETZEL	FAZENDA SANTA MARIA	1487,8749	RAMAL CURUPERÉ	ACARÁ
4	081205905/2021	LUCAS VERNIER FRIES	FAZENDA MARIA MATO	150,9852	Pa-327, Vila Novo Horizonte, Com. Chapada Vermelha e após 7km, Estrada da Plaquinha, 2 km.	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
5	2022/1009842	ELENICE ANDRADE BETZEL	FAZENDA SANTA BARBARA	200,7000	RAMAL CURUPERÉ	ACARÁ
6	2022/215956	BH PALMA AGROINDUSTRIAL LTDA	FAZENDA ZION II	88,9663	RODOVIA BR 316, ESTRADA DE OURÉM - PA - 124 KM 10	BONITO E CAPANEMA
7	122008309/2021	CAIO BEDRA BIN	FAZENDA BARRA VERDE	127,9045	RAMAL PINDORAMA, À 30 KM	TAILÂNDIA
8	2022/1009767	ELENICE ANDRADE BETZEL	FAZENDA PROGRESSO	190,4900	RAMAL DO CURUPERÉ	ACARÁ
9	2022/1009569	JOSÉ DIVINO DE JESUS	FAZENDA SANTA HELENA	191,6162	RAMAL DO CURUPERÉ	ACARÁ

Belém (PA), 18.10.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 865536

PORTARIA Nº 1727 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 49,4515;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1274950.